



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 794 - 9 de novembro de 2018

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	16
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	18
SUGEPE	31
CORREGEDORIA	72
COMISSÕES	74

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 471, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara a vacância do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Computação/Informática, ocupado pelo servidor Gabriel Valim Alcoba Ruiz.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Técnico de Laboratório - Área: Computação/Informática, código de vaga nº 0869317, ocupado pelo servidor GABRIEL VALIM ALCOBA RUIZ, SIAPE 1971214, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 06/11/2018.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7089
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 472, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Regulamenta as eleições dos representantes docentes,
por Centro e Classe para a Comissão Permanente de
Pessoal Docente - CPPD.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as eleições dos representantes docentes, por Centro e Classe, para a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente ó CPPD, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

ANEXO

1. Das vagas

REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR CENTRO (Chapas: titular e suplente)

Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)	2 vagas (mandato: 2 anos)
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)	2 vagas (mandato: 2 anos)
Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC)	2 vagas (mandato: 2 anos)

REPRESENTAÇÃO DOCENTE POR CLASSE (Chapas: titular e suplente)

Classe dos professores Adjuntos	1 vagas (mandato: 2 anos)
Classe dos professores Associados	1 vagas (mandato: 2 anos)
Classe dos professores Titulares	1 vagas (mandato: 2 anos)

2. Do cronograma da eleição

9 de a 20 de novembro de 2018	Período de inscrição dos candidatos.
21 de novembro de 2018	Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos.
22 a 28 novembro de 2018	Campanha eleitoral
29 de novembro de 2018	Eleição.
29 de novembro de 2018	Apuração e divulgação dos resultados.
30 novembro a 6 de dezembro	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral mediante apresentação do relatório final, com a relação dos eleitos, à Reitoria.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições para a representação docente por Centro e por Classe na CPPD serão feitas em chapas, compostas por um candidato a titular e um candidato a suplente.

a. As chapas que se candidatam a representação docente por Centro, devem ser compostas por dois docentes lotados no mesmo Centro;

b. As chapas que se candidatam a representação docente por Classe, devem ser compostas por dois docentes pertencentes à mesma classe.

3.2. As inscrições serão efetuadas a partir da 0h do dia 09 de novembro até às 23h59 do dia 20 de novembro de 2018, através dos formulários eletrônicos disponíveis no link <http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/comissoes-assessoras-consuni/comissao-permanente-de-pessoal-docente-cppd/eleicoes>

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido.

3.4. Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado e julgará as inscrições.

3.5. Serão indeferidas todas as inscrições:

- a. requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;
- b. cujo formulário de inscrição esteja preenchido de forma incorreta ou incompleta.

3.6. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, em rede interna da UFABC, a lista das deferidas.

3.7. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista e protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

4. Da campanha eleitoral

4.1. A campanha eleitoral somente será permitida entre os dias 22 a 28 de novembro de 2018.

4.2. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação da UFABC, sem danificar bens da UFABC.

4.3. É vedada a propaganda sonora dentro do *campus* da UFABC, bem como a que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. No dia da eleição não serão permitidas campanhas eleitorais.

4.5. Será obrigação dos candidatos a retirada, no último dia de campanha, de qualquer tipo de propaganda eleitoral que esteja exposta em redes sociais, murais, faixas e afins.

4.6. No caso do não cumprimento do item anterior, o concorrente poderá ter sua candidatura impugnada.

5. Da eleição

5.1. A eleição será eletrônica por meio do endereço de acesso: <https://sig.ufabc.edu.br/sigeleicao/> no dia 29 de novembro de 2018, disponível das 8h às 18h, nos computadores ligados à rede nos *campi* Santo André e São Bernardo do Campo e através do acesso remoto pelo serviço de WebVPN.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto e pessoal, autorizado pelo *login* institucional da UFABC.

5.2.1. Para verificar o *login* de acesso, utilize acesso.ufabc.edu.br.

5.2.2. O *login* e a senha são de responsabilidade do usuário.

5.2.2.1. Caso o eleitor não consiga utilizar o *login* e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá comparecer ao NTI, no subsolo do Bloco A do *campus* Santo André, munido de documento de identidade, com foto, para executar a recuperação.

5.3. O sistema será desenvolvido pela área de Desenvolvimento e Software do Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessárias para garantir a lisura do pleito.

6. Do direito ao voto

6.1. Poderão votar os eleitores que estiverem em situação regular na UFABC.

6.2. Os docentes deverão votar nos candidatos de seus respectivos Centros que concorram às vagas da representação por Centro.

6.3. Os docentes deverão votar nos candidatos de sua respectiva classe que concorram às vagas da representação por Classe.

6.4. Terão direito de voto os servidores em gozo de férias e/ou afastados.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia 29 de novembro de 2018, em sessão pública, em local e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Eleitoral.

7.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas) a contar da data da divulgação dos resultados e

protocoladas na Secretaria-Geral, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual prazo.

7.3. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento das impugnações, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado no site da UFABC.

7.4. Concluído o processo, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Reitoria, até o dia 06 de dezembro de 2018, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, inclusive brancos e nulos.

8. Disposições Finais

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário que se requeira dispensa das atividades da Comissão.

8.2. . Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.3 Se o número de candidatos for igual ou menor do que o número de vagas, estes automaticamente estarão eleitos.

8.4. As vagas de representantes que não forem preenchidas ficarão sem representação até a próxima eleição.

8.5. Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 473, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria da Reitoria nº 252, de 30 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 273, de 07 de maio de 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, considerando a nova proposta de Política de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito da UFABC a ser editada pelo CETIC, nos termos da Resolução ConsUni nº 185

RESOLVE:

Revogar a Portaria da Reitoria nº 252, de 30 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 273, de 07 de maio de 2013.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 474, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Institui a Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.002353/2018-27.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Investigativa para apuração dos atos e fatos que constam do processo nº 23006.002353/2018-27, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Art. 1º:

I - Cristiano de Noronha Lopes, SIAPE nº 2089402, Tecnólogo - Área: Segurança da Informação e

II - Gustavo Uruguay Castilho, SIAPE nº 2780377, Analista de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 475, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede abono de permanência à servidora Viviane Viana Silva.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora VIVIANE VIANA SILVA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1287571, a contar 17/06/2015, nos termos do Art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e do Processo nº 23006.002378/2018-21.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 476, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a cessão da servidora Adriana Maria Couto Caruso para a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. ó AMAZUL.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a cessão, por prazo indeterminado, da servidora ADRIANA MARIA COUTO CARUSO, administradora, matrícula SIAPE nº 1268726, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para exercício do cargo de AUDITORA-CHEFE (AUDIN), cargo este em Comissão de Gestão ó Gestor II, junto à empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. ó AMAZUL.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente (Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90).

Art. 3º Compete ao cessionário acompanhar a frequência do agente público durante o período da cessão e informar ao órgão cedente qualquer ocorrência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7553
proad@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROAD Nº 139, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Ana Carolina Tonelotti Assis para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2018NE800571.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 169, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 57 de 23 de março de 2018, seção 2, página 14, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora Ana Carolina Tonelotti Assis (SIAPE nº 2534593) para responder como fiscal responsável pela Nota de Empenho nº 2018NE800571, processo nº 23006.001984/2018-29, abaixo relacionada, referente à aquisição de desumidificador de papel para o CCNH, tendo como substituto o servidor Cristiano da Rocha Tavares (SIAPE nº 2109439).

Nota de Empenho nº	Empresa	CNPJ
2018NE800571	VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.	08.335.448/0001-78

Simone Aparecida Pellizon
Pró-reitora Adjunta de Administração
Portaria da Reitoria nº 169, DOU de 23 de março de 2018.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 046, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dá publicidade aos discentes que incorreram em normativa vigente de desligamento de curso de graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 161 de 16 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 3º quadrimestre de 2017 por estarem na situação descrita pelo Artigo 4º da Resolução ConsEPE nº 165:

RA	CURSO
11004216	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11005314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11006015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11008716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11009015	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11013215	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11015113	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11015511	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11016512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11016516	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11017016	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11023212	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11024512	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11025412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11026915	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11031716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11032116	Bacharelado em Ciência e Tecnologia



Universidade Federal do ABC

11033012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11033315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11034616	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11035812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11039114	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11042214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11042713	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11042716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11047714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11048016	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11053316	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11055816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11059711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11061314	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11062515	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11062714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11062813	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11063316	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11066315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11067814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11068012	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11068412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11071811	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11074313	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11074816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11076715	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11077916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11078513	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11078711	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11079315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11081115	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11082213	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11084013	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11086516	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11086814	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11087816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11089611	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11090614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11098415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11099014	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11099412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11100413	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11100916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11101011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11102911	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11105616	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11105816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11107216	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11108116	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11108415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11110916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11111412	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11111716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11113116	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11114715	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11118113	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11121915	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11126615	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11128611	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11130510	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11164509	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21003012	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21005514	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21006714	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21013913	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21014716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21021313	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21022916	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21023316	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21028810	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21029614	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21031415	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21032410	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21034211	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21035011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21036116	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21038312	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21039615	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21040011	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21043016	Bacharelado em Ciências e Humanidades

21046916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21047115	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21047413	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21048512	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21049415	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21050613	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21051216	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21055216	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21055815	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21056813	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21057313	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21059412	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21059616	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21062312	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21062816	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21064515	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21066115	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21066315	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21066316	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21068116	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21069815	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21069816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21070715	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21071612	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21072315	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21078916	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21079014	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21079214	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21079814	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21079816	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21080013	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21081615	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21082416	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21083415	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21083813	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21087515	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21087716	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
21087915	Bacharelado em Ciências e Humanidades
21090416	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201720054	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

11201720070	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720126	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720244	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720290	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720382	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720474	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720530	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201720546	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201720708	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720728	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201720894	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721228	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721310	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721348	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721376	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721450	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721471	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201721513	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721588	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721805	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721888	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721898	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721918	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721956	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201721969	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201721981	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722170	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722191	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722417	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722440	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201722472	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722488	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201722507	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722521	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722528	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722600	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722729	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722812	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722842	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201722859	Bacharelado em Ciências e Humanidades

11201722909	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722977	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201723064	Bacharelado em Ciências e Humanidades
11201822478	Bacharelado em Ciências e Humanidades
13201723128	Bacharelado em Ciências e Humanidades

Art. 2º Informar que os discentes seguintes terão sua matrícula bloqueada no 3º quadrimestre de 2017 por estarem na situação descrita pelo Artigo 6º da Resolução ConsEPE nº 165:

RA	CURSO
11000111	Bacharelado em Neurociência
11000111	Engenharia Biomédica
11000609	Engenharia de Informação
11001012	Engenharia de Gestão
11001711	Bacharelado em Neurociência
11002311	Bacharelado em Física
11003710	Bacharelado em Matemática
11004410	Bacharelado em Ciência da Computação
11004410	Engenharia Aeroespacial
11007310	Bacharelado em Ciência da Computação
11008211	Bacharelado em Física
11008211	Licenciatura em Física
11009012	Bacharelado em Química
11009012	Licenciatura em Ciências Biológicas
11010409	Bacharelado em Matemática
11011110	Engenharia de Energia
11011512	Engenharia de Materiais
11013006	Engenharia de Materiais
11017109	Licenciatura em Física
11018309	Engenharia Aeroespacial
11018513	Bacharelado em Física
11018513	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11018912	Engenharia de Materiais
11020110	Bacharelado em Ciência da Computação
11020110	Engenharia de Informação
11023110	Engenharia de Informação
11025210	Bacharelado em Neurociência
11025511	Bacharelado em Física
11025511	Engenharia Aeroespacial

11026710	Engenharia de Materiais
11027811	Bacharelado em Química
11028910	Engenharia de Energia
11029507	Bacharelado em Ciências Biológicas
11030906	Licenciatura em Ciências Biológicas
11030906	Bacharelado em Ciências Biológicas
11031512	Engenharia de Materiais
11031614	Licenciatura em Matemática
11031614	Bacharelado em Neurociência
11031811	Engenharia de Informação
11032808	Engenharia de Energia
11033014	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11033507	Engenharia de Informação
11035109	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11035411	Engenharia de Informação
11035411	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11036908	Engenharia de Energia
11038209	Engenharia de Informação
11038209	Bacharelado em Ciência da Computação
11038809	Engenharia Biomédica
11038809	Bacharelado em Ciências Biológicas
11038809	Bacharelado em Neurociência
11041111	Bacharelado em Ciências Biológicas
11042710	Engenharia de Gestão
11042710	Licenciatura em Matemática
11044310	Engenharia Ambiental e Urbana
11045110	Engenharia de Materiais
11047210	Engenharia de Informação
11047210	Engenharia de Energia
11048811	Engenharia de Informação
11048811	Engenharia de Materiais
11049711	Bacharelado em Ciência da Computação
11050407	Engenharia Ambiental e Urbana
11050711	Bacharelado em Química
11050711	Licenciatura em Química
11050807	Engenharia Ambiental e Urbana
11050807	Engenharia de Energia
11054610	Engenharia de Energia
11054610	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11057311	Bacharelado em Ciência da Computação



11057707	Engenharia de Energia
11058607	Engenharia Ambiental e Urbana
11061511	Engenharia Ambiental e Urbana
11061711	Licenciatura em Física
11062009	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11062011	Engenharia de Gestão
11062110	Engenharia de Informação
11062110	Engenharia Aeroespacial
11062113	Engenharia de Informação
11062309	Bacharelado em Ciência da Computação
11062508	Engenharia de Materiais
11062508	Engenharia de Energia
11062508	Engenharia de Informação
11063408	Engenharia Ambiental e Urbana
11063411	Bacharelado em Matemática
11066810	Engenharia Ambiental e Urbana
11066810	Engenharia de Informação
11067710	Engenharia de Gestão
11067710	Bacharelado em Ciência da Computação
11068608	Engenharia de Materiais
11068711	Engenharia de Informação
11069112	Engenharia Biomédica
11069112	Licenciatura em Física
11069611	Bacharelado em Ciência da Computação
11070110	Licenciatura em Matemática
11072110	Engenharia Ambiental e Urbana
11072110	Engenharia de Energia
11075208	Bacharelado em Ciência da Computação
11076111	Engenharia Biomédica
11078008	Licenciatura em Química
11078008	Engenharia de Materiais
11078407	Bacharelado em Ciência da Computação
11078910	Bacharelado em Ciência da Computação
11079012	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11079912	Bacharelado em Química
11080207	Engenharia Ambiental e Urbana
11080909	Engenharia de Energia
11081011	Engenharia de Materiais
11082008	Engenharia de Energia
11082008	Engenharia Ambiental e Urbana

11082112	Bacharelado em Química
11082213	Bacharelado em Ciência da Computação
11084413	Bacharelado em Ciências Biológicas
11085911	Bacharelado em Física
11085911	Licenciatura em Física
11087011	Licenciatura em Física
11087011	Licenciatura em Matemática
11087913	Engenharia de Materiais
11090210	Bacharelado em Ciências Biológicas
11090210	Engenharia Ambiental e Urbana
11090711	Engenharia de Energia
11090910	Engenharia Ambiental e Urbana
11092010	Bacharelado em Ciência da Computação
11092808	Bacharelado em Neurociência
11094711	Bacharelado em Ciência da Computação
11096311	Engenharia Aeroespacial
11099709	Bacharelado em Ciências Biológicas
11101008	Licenciatura em Física
11102211	Bacharelado em Políticas Públicas
11103609	Engenharia de Informação
11106809	Engenharia Ambiental e Urbana
11106809	Engenharia de Gestão
11108409	Bacharelado em Ciência da Computação
11109210	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11111413	Licenciatura em Química
11112608	Engenharia de Energia
11112608	Engenharia Biomédica
11117508	Licenciatura em Matemática
11121310	Engenharia Aeroespacial
11121310	Licenciatura em Física
11121908	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11121908	Engenharia Ambiental e Urbana
11121908	Engenharia de Gestão
11122209	Bacharelado em Química
11122209	Engenharia Aeroespacial
11122508	Engenharia de Gestão
11124910	Bacharelado em Química
11125710	Engenharia Ambiental e Urbana
11126111	Engenharia de Materiais
11126309	Engenharia de Energia

11127111	Engenharia Ambiental e Urbana
11127211	Engenharia Ambiental e Urbana
11128111	Engenharia de Energia
11128510	Licenciatura em Física
11128510	Engenharia de Energia
11128510	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11130711	Bacharelado em Neurociência
11130711	Engenharia Ambiental e Urbana
11130711	Bacharelado em Matemática
11138308	Bacharelado em Neurociência
11151009	Engenharia Ambiental e Urbana
11151009	Bacharelado em Ciência da Computação
11152609	Engenharia de Gestão
11154809	Licenciatura em Ciências Biológicas
11157809	Bacharelado em Física
11160209	Engenharia de Gestão
11162609	Engenharia de Gestão
11164009	Bacharelado em Ciências Biológicas
11165009	Engenharia de Materiais
11165009	Engenharia de Gestão
11167309	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
11167309	Bacharelado em Ciência da Computação
11167309	Engenharia de Gestão
11169109	Engenharia de Informação
11171009	Bacharelado em Química
11172109	Bacharelado em Relações Internacionais
21003210	Engenharia de Materiais
21005711	Licenciatura em Filosofia
21006010	Engenharia Biomédica
21006011	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
21007412	Engenharia Biomédica
21007412	Engenharia de Informação
21007912	Bacharelado em Políticas Públicas
21007912	Bacharelado em Relações Internacionais
21009410	Bacharelado em Relações Internacionais
21011414	Bacharelado em Relações Internacionais
21012311	Engenharia de Informação
21014311	Bacharelado em Relações Internacionais
21014710	Bacharelado em Ciências Econômicas
21018611	Bacharelado em Planejamento Territorial

21018611	Bacharelado em Relações Internacionais
21019410	Bacharelado em Ciências Econômicas
21020310	Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
21020310	Engenharia de Gestão
21021411	Bacharelado em Planejamento Territorial
21021510	Engenharia Biomédica
21021510	Bacharelado em Neurociência
21022110	Engenharia de Energia
21022110	Engenharia de Informação
21022711	Bacharelado em Relações Internacionais
21024410	Bacharelado em Ciências Econômicas
21027011	Bacharelado em Planejamento Territorial
21027210	Bacharelado em Relações Internacionais
21031711	Bacharelado em Políticas Públicas
21032413	Bacharelado em Planejamento Territorial
21033411	Bacharelado em Políticas Públicas
21033411	Bacharelado em Filosofia
21034211	Bacharelado em Ciências Econômicas
21034211	Bacharelado em Relações Internacionais
21036212	Bacharelado em Planejamento Territorial
21037711	Bacharelado em Ciência da Computação
21037711	Bacharelado em Matemática
21038610	Bacharelado em Políticas Públicas
21038610	Bacharelado em Relações Internacionais
21040114	Bacharelado em Ciências Econômicas
21040114	Bacharelado em Planejamento Territorial
21041512	Licenciatura em Física
21041512	Engenharia de Informação
21041711	Bacharelado em Ciências Econômicas
21042712	Bacharelado em Planejamento Territorial
21042712	Bacharelado em Políticas Públicas
21050613	Bacharelado em Ciências Econômicas
21055412	Bacharelado em Filosofia
21060512	Bacharelado em Planejamento Territorial
21060512	Bacharelado em Ciências Econômicas
21070913	Bacharelado em Ciências Econômicas
21074012	Bacharelado em Relações Internacionais
21079812	Bacharelado em Políticas Públicas
21080312	Bacharelado em Políticas Públicas
21084012	Bacharelado em Ciências Econômicas

21084012	Bacharelado em Políticas Públicas
13201723148	Bacharelado em Relações Internacionais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.111, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1832970	Aline Faverani de Carvalho	Mestrado	Direta	22/10/2018
2092885	Fernando Rodrigues dos Santos Ianguas	Especialização	Direta	01/11/2018
1971214	Gabriel Valim Alcoba Ruiz	Mestrado	Direta	15/10/2018
1827099	Washington Fernandes de Souza	Mestrado	Direta	16/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.112, 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2115314	CARLOS ALBERTO SALERNO	IV	28/10/2018
2534584	EDILSON JOSÉ RODRIGUES	III	06/11/2018
2109557	FERNANDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS	IV	11/10/2018
2092709	FERNANDO TAKASHI DA ROCHA ARITA	III	11/10/2018
3652859	JUARI DE OLIVEIRA LIRA	III	06/11/2018
2306378	RAFAEL COSTA FERNANDES	II	06/11/2018
2261189	TATIANE CASTILHO ANDRADE	III	06/11/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.113, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede aceleração da promoção ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, da Classe A/4 - para a Classe C/6 - Nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do Art. 13, II, da Lei nº 12.772/2012, considerando aprovação da CPPD, em caráter *ad referendum*, ao docente abaixo relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto-A - Classe A/4 para Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 1:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	ACELERAÇÃO	VIGÊNCIA
1147580	DANILO FREITAS RAMALHO DA SILVA	4-601	6-601	01/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.114, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede progressão funcional, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2334927	ANDRE KAZUO TAKAHATA	4-601	4-602	14/09/2018
2278790	ANDRE MARTIN TIMPANARO	4-601	4-602	23/08/2018
2333950	CONRADO AUGUSTUS DE MELO	4-601	4-602	11/09/2018
2312727	DANIEL JONAS DEZAN	4-601	4-602	28/08/2018
2327084	LUCAS DA SILVA TASQUETTO	4-601	4-602	14/08/2018
1318146	MAXIMILIANO BARBOSA DA SILVA	4-601	4-602	06/09/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.115, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe C/6 (Professor Adjunto) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2044591	FERNANDA FRANZOLIN	6-601	6-602	29/07/2018
1933328	HELOISA FRANÇA MALTEZ	6-601	6-602	25/11/2018
1075476	MATEUS JOSE SUDANO	6-601	6-602	29/11/2018
1941387	FERNANDA DIAS DA SILVA	6-603	6-604	29/08/2018
1847300	JOSÉ BLANES SALA	6-603	6-604	27/09/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.116, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Promove o docente abaixo relacionado, integrante da
Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível
4 para a Classe D/7 - nível 1.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211,
de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da
comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, o docentes abaixo
relacionado, integrante da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 -
Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1760938	DANIEL MORGATO MARTIN	28/08/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.117, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1640243	ALEXANDRE HIDEKI OKANO	7-701	7-702	14/08/2018
1545979	FRANCISCO DE ASSIS COMARU	7-701	7-702	14/09/2018
1546618	MARCELO ZANOTELLO	7-702	7-703	02/08/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.118, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1763369	ADRIENE BISPO	05	01/10/2018
1624629	ALCIDES HERBERT ONEDA	08	28/10/2018
2092760	AMANDA THAIS DE MATTOS	04	10/09/2018
2091896	ANA PAULA SILVA MIGUEL	04	10/09/2018
1971113	ANALIA BETHSAIDA BARBOSA	05	01/10/2018
2110196	ANDREA FERNANDES DE LIMA	04	09/10/2018
2110400	ANDREY GONCALVES BATISTA	04	09/10/2018
2109030	ANGELO CARDOSO DE OLIVEIRA	04	09/10/2018
1624689	AUDENI LEITE DA SILVA	08	28/10/2018
2092550	BRUNO GONCALVES DE ARAUJO	04	10/09/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.119, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1859925	CAIO CESAR DE MORAES	06	13/10/2018
2660445	CARLA REGINA DE OLIVEIRA	04	04/08/2018
2115314	CARLOS ALBERTO SALERNO	04	28/10/2018
1624695	CARLOS DE ALMEIDA SILVA	08	28/10/2018
1624619	CARLOS ROBERTO DE CASTRO	08	28/10/2018
2109433	CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	04	09/10/2018
1971236	CINTIA DE PAULA LEITE	05	01/10/2018
2108811	CLEBER SOARES ASSUNCAO	04	09/10/2018
2092783	CONRADO EMILIO GOMES	04	14/09/2018
2109439	CRISTIANO DA ROCHA TAVARES	04	09/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.120, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2089402	CRISTIANO DE NORONHA LOPES	04	24/08/2018
1859904	DANILO SILVERIO	06	13/10/2018
1736438	DAVID BARBOSA DE ARAUJO	05	01/10/2018
1624691	DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	08	28/10/2018
2110368	EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI	04	09/10/2018
2736513	FABIANE DE OLIVEIRA ALVES	06	01/10/2018
2110671	FABIO FERREIRA DE ASSIS	04	09/10/2018
2343036	FABIO HENRIQUE COUTINHO CAPELEIRO	02	08/05/2018
2109557	FERNANDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS	04	09/10/2018
1625677	FLORISNILZA NASCIMENTO SOARES	08	28/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.121, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1628524	FUJIKO YOSHIMOTO MIURA	08	28/10/2018
2092367	GABRIELA RUFINO MARUNO	04	10/09/2018
2109577	GIOVANE ALVES DA SILVA	03	24/10/2018
2091658	HELAINÉ RODRIGUES GONCALVES	04	12/09/2018
1971242	HILLO AUGUSTO LOPES FERNANDES	05	01/10/2018
2109593	IVANILDO AGRA LINS	04	09/10/2018
2110705	JERONIMO AUGUSTO MARTINS	04	09/10/2018
1591433	JOSE VIANA DOS SANTOS JUNIOR	04	09/10/2018
2110773	JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	04	09/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2109609	JULIANA APARECIDA CAMPOS PRENZLER	04	09/10/2018
2624632	KELLY CRISTINA GOMES	06	18/10/2018
1522036	LEANDRO ALVAREZ DE LIMA	07	29/10/2018
2092577	LEONARDO AYRES DE SOUZA ALLERDING	04	10/09/2018
1624717	LEONARDO BATISTA GIMENEZ	08	28/10/2018
2534462	LUCIANA MARTILIANO MILENA	06	21/09/2018
2091692	MAILSOM JOSE DE SOUZA	04	10/09/2018
1624647	MARCIA APARECIDA COSTA	08	28/10/2018
2091581	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	04	10/09/2018
1825958	NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO	06	16/05/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2110998	NATALIA PARANHOS CAODURO	04	09/10/2018
2092397	PAULO CAVASINI	04	10/09/2018
1624667	PRISCILA CARVALHO DALVIASOM	08	28/10/2018
2105842	PRISCILA MOURA ARAKAKI	04	01/10/2018
1624703	QUELITA LIDAIANA DE SOUZA NOGUEIRA	08	28/10/2018
2110876	RAFAEL ALONSO PORTELA	04	09/10/2018
2110160	RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	04	09/10/2018
2110889	REGINA ALVES DE ALMEIDA	04	09/10/2018
2109997	RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA	04	09/10/2018
2110033	RICARDO FUMIO ISHIKAWA	04	09/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1624720	RODRIGO CAMATA RIBEIRO	08	29/10/2018
2091843	ROGERIO KIYOSHI KANEKO	04	10/09/2018
1621406	RONALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	08	14/10/2018
2091865	SAMUEL CARMO TEIXEIRA	04	10/09/2018
2379017	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	02	29/09/2018
2115137	THAIS BRAGA	04	28/10/2018
1993849	TIAGO VITORINO LUCAS	04	24/08/2018
2093066	VICTOR HUGO ALSU SANTOS	04	10/09/2018
1624693	WALTER IGNACIO ROSA	08	28/10/2018
2115401	WILLIAM DOS SANTOS MELO	04	28/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.125, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2093760	WILLIANS SILVA ZAGUINI	04	10/09/2018
1833389	WILSON BASSO JR	06	06/07/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.126, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede progressão funcional ao docente abaixo relacionado para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, ao docente abaixo relacionado, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1544341	WENDEL ANDRADE ALVES	7-702	7-703	08/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.127, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, da Classe C/6 - nível 4 para a Classe D/7 - nível 1.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Promover, nos termos da Lei nº 12.772/2012, considerando parecer conclusivo da comissão examinadora, aprovado pela CPPD em caráter *ad referendum*, os docentes abaixo relacionados, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de Professor Adjunto - Classe C/6 - Nível 4, para Professor Associado - Classe D/7 - Nível 1:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
1766041	MARCELO BUSSOTTI REYES	27/09/2018
1762331	MARIO MINAMI	02/10/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.128, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispensa a servidora Maria Flavia Batista Lima do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora MARIA FLAVIA BATISTA LIMA, SIAPE 1876292, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT, código FG-1.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.129, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa a servidora Carla Regina de Oliveira para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial – DEAT.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA REGINA DE OLIVEIRA, SIAPE 2660445, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.130, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispensa o servidor Ronalde Baptista de Lima Junior do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor RONALDE BAPTISTA DE LIMA JUNIOR, SIAPE 1876326, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de Santo André, código FG-2.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.131, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Vinicius Moreira para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de Santo André.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor VINICIUS MOREIRA, SIAPE 1833033, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de Santo André, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.132, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 .

Homologa as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes aos estágios probatórios dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2534584	EDILSON JOSÉ RODRIGUES	06/11/2018
3652859	JUARI DE OLIVEIRA LIRA	06/11/2018
2261189	TATIANE CASTILHO ANDRADE	06/11/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.133, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA
2246171	VICTOR XIMENES MARQUES	19/08/2018

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.134, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior, abaixo relacionados, conforme parecer conclusivo da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), considerando-os aprovados:

SIAPE	NOME	VIGÊNCIA PREVISTA*
2269039	MARCIA AGUIAR	14/12/2018
2271891	MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	13/01/2019
2278439	NAZAR ARAKELIAN	12/02/2019
2278859	RODRIGO ROQUE DIAS	12/02/2019

* A data da vigência será cumprida caso não haja ocorrências que interrompam o período de efetivo exercício das atribuições do cargo, de acordo com a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.135, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Prorroga o contrato de trabalho do(a) Professor(a)
Visitante Leda Maria Paulani pelo período de um ano.*

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de LEDA MARIA PAULANI, SIAPE 2998233, Professor(a) Visitante, autorizado(a) pela Portaria nº 1.002/2017, publicada no DOU nº 225, de 24/11/2017, Seção 2, p. 15, pelo período de 02/12/2018 a 02/12/2019 (um ano).

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.136, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para exercer a função de substituto do Coordenador de Operações e Serviços do NTI.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO ORSOLON SILVA, SIAPE 1758431, para exercer o encargo de substituto do Coordenador de Operações e Serviços do NTI, código CD-4, no período de 06/11/2018 a 05/12/2018, em virtude de afastamento do titular e do suplente do cargo comissionado.

Eduardo Scorzoni Ré

Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.137, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Gilberto Marcos Antonio Rodrigues.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES, SIAPE 1998461, conforme PCDP nº 1344/18, para participação na *5ª Conferência Latinoamericana sobre el Derecho Internacional de los Refugiados*, em Lima (Peru), pelo período de 14/11/2018 a 19/11/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.138, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Jose Paulo Guedes Pinto.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) JOSE PAULO GUEDES PINTO, SIAPE 1802140, conforme PCDP nº 1343/18, para participação no *Simpósio organizado pela FAO-Nações Unidas e The Sam Moyo African Institute for Agrarian Studies*, em Harare (Zimbábue), pelo período de 06/11/2018 a 10/11/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.139, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Luciana Nicolau Ferrara.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) LUCIANA NICOLAU FERRARA, SIAPE 2265555, conforme PCDP nº 1362/18, para participação no *IV Seminario Internacional La producción de la ciudad latinoamericana en el Neoliberalismo*, em Quito (Equador), pelo período de 11/12/2018 a 15/12/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 1.140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Valter Ventura da Rocha Pomar.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR, SIAPE 2187294, conforme PCDP nº 1103/18, para participação em ciclo de conferências *El pensamiento de Carlos Marx y los retos para la izquierda y el socialismo en América Latina y el Caribe*, em Havana (Cuba), pelo período de 10/12/2018 a 16/12/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Luciana Martiliano Milena

Matrícula SIAPE: 2534462

Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais – Área: Química

Função: Não tem

Código da Função: Não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Janaina Gonçalves

Função Substituída: Chefe da Divisão de Idiomas da ARI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da SUGPEPE nº 543 de 19/08/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 582 de 23/08/2016

Período do Afastamento: 10/09/2018 a 23/09/2018

Motivo do Afastamento: Licença para tratamento da saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7571
daf.sugepe@ufabc.edu.br

ATESTADO

Santo André, 07 de novembro de 2018.

Número do Processo: **23006.002394/2018-13**

Nome: **Alexandra Couto Cruz**, matrícula SIAPE nº **1166349**.

Após análise da documentação apresentada, atestamos o deferimento do pedido formulado pelo (a) servidor (a), com vistas à averbação do (s) seguinte (s) tempo de contribuição: pelo Regime Geral de Previdência Social, no período de 16/02/1987 a 05/12/2012, 01/01/2013 a 30/09/2014, totalizando 10.055 dias, ou seja, 27 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s), com base no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, averbados para fins de aposentadoria.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Paulo Ricardo Hoffmann	1547430	26/09/2018	22/11/2018
Tatiana Hyodo	1546675	10/10/2018	10/10/2018
Tatiana Hyodo	1546675	17/10/2018	19/10/2018



LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Adriana Baria	2097839	25/10/2018	25/10/2018
Adriana Baria	2097839	29/10/2018	29/10/2018
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	19/10/2018	19/10/2018
Aline Maxiline Pereira Oliveira	1674572	24/10/2018	26/10/2018
Armando Caputi	1544353	01/10/2018	06/10/2018
Claudia Deise de Meneses Pereira	1824486	14/10/2018	21/10/2018
Cláudio Nogueira de Meneses	2616839	26/09/2018	20/10/2018
Eduardo Gulmini	2308192	22/10/2018	22/10/2018
Eliane Rocha Ferfolli	1673016	24/10/2018	24/10/2018
Fabiana Vallini	1736514	02/10/2018	02/10/2018
Juliana Aparecida Campos Prenzler	2109609	18/10/2018	23/10/2018
Lucimara Aparecida Trindade Grande	1180244	15/10/2018	19/10/2018
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	15/10/2018	15/10/2018
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	18/10/2018	18/10/2018
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	19/10/2018	19/10/2018
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	22/10/2018	22/10/2018
Rosana Camargo Sieiro	1974673	16/10/2018	17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	22/10/2018	22/10/2018
Augusto Jose Paes Ferreira	1736274	04/10/2018	04/10/2018
Daniel Ferraresi Araujo Silva	1569483	19/10/2018	19/10/2018
Edson Antonio Pires Junior	1824472	01/10/2018	01/10/2018
Fernando Mansano dos Santos	1759378	11/10/2018	11/10/2018
Luiz Ricardo Trajano da Silva	2328724	04/10/2018	04/10/2018
Marcia Regina Gimenes	2033731	18/10/2018	18/10/2018
Valmir da Silva	1736255	01/10/2018	01/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho	1676378	01/10/2018	11/10/2018
Aline Santiago Barboza	1964354	01/10/2018	01/10/2018
Ana Maria de Oliveira	1855145	26/10/2018	26/10/2018
Andrei Aguilera Watanabe	1863704	03/10/2018	03/10/2018
Anselmo Nogueira	2887832	15/10/2018	19/10/2018
Carolina Muller Sasse	2321449	22/10/2018	22/10/2018
Caroline Silverio	2322763	17/10/2018	18/10/2018
Celso Carlos Soares Spuhl	1941076	04/10/2018	04/10/2018
Claudia Boian	1802146	18/10/2018	19/10/2018
Claudia Boian	1802146	23/10/2018	26/10/2018
Cleide Lima da Silva	1736265	10/10/2018	10/10/2018
Cyntia Regina Ruy Orsolon	1759403	03/10/2018	01/11/2018
Elenice Karavisch	1689997	30/10/2018	04/11/2018
Felipe Baena Garcia	1784324	17/10/2018	17/10/2018
Fernando Mansano dos Santos	1759378	08/10/2018	08/10/2018
Fernando Marcate Garcia dos Anjos	2109557	16/10/2018	29/10/2018
Flavia Alves De Oliveira	2875408	16/10/2018	19/10/2018
Flavia Pereira Do Bomfim	2029420	10/10/2018	10/10/2018
Gebel Eduardo Mendonca Barbosa	1736806	05/10/2018	05/10/2018
Giselda Cristina Ferreira	1671650	29/10/2018	30/10/2018
Hernani Ruiz Martins	2127732	27/09/2018	26/10/2018
Isabella Soares Rossi	1079572	08/10/2018	09/10/2018
Ivanilton Moraes Mota	1553566	16/10/2018	16/10/2018
João Carlos da Motta Ferreira	433017	09/10/2018	15/10/2018



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Jonhson Delibero Angelo	1863738	05/10/2018	05/10/2018
Jonhson Delibero Angelo	1863738	08/10/2018	08/10/2018
Jonhson Delibero Angelo	1863738	16/10/2018	18/10/2018
Jonhson Delibero Angelo	1863738	22/10/2018	22/10/2018
Juliana Liemi Porto Yamamoto	2321452	05/10/2018	05/10/2018
Karina Yuri Yamada	2321508	24/10/2018	24/10/2018
Marcos Roberto de Araujo Silva	1766502	15/10/2018	15/10/2018
Maria Flavia Batista Lima	1876292	24/10/2018	02/11/2018
Mateus Andrade de Sousa	2284853	09/10/2018	09/10/2018
Matheus Fernandes	2338704	25/10/2018	26/10/2018
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	1707641	01/10/2018	03/10/2018
Monise Betteloni	1876297	23/10/2018	23/10/2018
Pedro Lauridsen Ribeiro	1837720	01/10/2018	04/10/2018
Priscila Carvalho Dalviasom	1624667	16/10/2018	24/10/2018
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	02/10/2018	02/10/2018
Raquel de Freitas Silva Cardim	1876301	17/10/2018	17/10/2018
Regina Alves de Almeida	2110889	22/10/2018	24/10/2018
Regina Alves de Almeida	2110889	25/10/2018	02/11/2018
Regina Maria Silva de Oliveira Mota	1763989	16/10/2018	18/10/2018
Ricardo Soares Lima	2876306	15/10/2018	26/10/2018
Rogério Timoteo Tine	2111471	02/10/2018	02/10/2018
Rogério Timoteo Tine	2111471	10/10/2018	10/10/2018
Rosana Aparecida Pereira	1738631	29/10/2018	29/10/2018
Silvia Carla Rodrigues	2127870	04/10/2018	05/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INÍCIO	FIM
Silvia Carla Rodrigues	2127870	25/10/2018	25/10/2018
Ubirata Tapajos Reis	1669147	11/10/2018	11/10/2018
Valerio Da Silva Acioli	1887809	09/10/2018	11/10/2018
Valerio Da Silva Acioli	1887809	23/10/2018	26/10/2018
Valmir da Silva	1736255	24/10/2018	24/10/2018
Virginia De Sousa Slivar	1534300	15/10/2018	17/10/2018
William Schmidt Giusti	2221884	12/09/2018	10/11/2018
Willians Barros	1876336	16/10/2018	16/10/2018
Willians Barros	1876336	17/10/2018	17/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7640
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO ‘LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA/SUGEPE’ PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO 780 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Retificação de data do afastamento de servidor para efeito de Licença Saúde

A Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da UFABC torna pública a RETIFICAÇÃO das Licenças e Concessões conforme abaixo:

Das licenças publicadas, **onde se lê:**

Nome	SIAPE	Motivo	Início	Fim
Nunzio Marco Torrasi	1674580	Licença para tratamento da própria saúde	06/08/2018	26/09/2018

Leia-se:

Nome	SIAPE	Motivo	Início	Fim
Nunzio Marco Torrasi	1674580	Licença para tratamento da própria saúde	06/08/2018	17/09/2018



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Avenida dos Estados, 5.001 – Santa Terezinha – Santo André – SP
CEP 09210-580 – Fone: (11) 3356-7556
sugepe@ufabc.edu.br

ALTERAÇÕES DE FÉRIAS DE NOVEMBRO DE 2018
Férias publicadas no Boletim de Serviço nº 792 – pág. 55 a 63

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
NOME	INICIO	FIM
JANAINA GONCALVES	05/11/2018	14/11/2018
BIBLIOTECA		
NOME	INICIO	FIM
ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANCA	05/11/2018	14/11/2018

CORREGEDORIA SECCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria-seccional

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 27, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001803/2018-64.

O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da SUGEPÉ nº 888, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 16, de 27 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001803/2018-64, pela Portaria nº 18 da Corregedoria, de 10 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 779 de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Silvio Wenceslau Alves da Silva
Corregedor-seccional da UFABC

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETIC
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7631
secretaria.cetic@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DO CETIC Nº 003, DE 08 NOVEMBRO DE 2018.

Institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC.

O COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CETIC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) no âmbito da UFABC, visando viabilizar e assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade da informação.

Art. 2º Esta política tem como objetivo principal instituir as diretrizes estratégicas, as normas complementares, as responsabilidades e as competências para a efetiva gestão da segurança da informação no âmbito da UFABC.

Art. 3º A POSIC será complementada por normas, regulamentos e procedimentos técnicos que a referencie.

Art. 4º Os padrões e regras originadas desta política e as suas normas subsequentes são aplicáveis a toda comunidade acadêmica e demais usuários que tenham acesso às informações custodiadas pela UFABC, envolvendo todas as etapas do seu ciclo: a criação, o manuseio, o transporte, o armazenamento e o descarte, em qualquer meio.
Parágrafo único. Em casos específicos, as regras serão aplicáveis somente a subgrupos de usuários da UFABC, sendo que a norma deverá explicitar tal informação.

Art. 5º O cumprimento desta política da segurança e comunicações e de suas normas complementares poderá ser avaliado periodicamente por meio de verificações de conformidade, realizadas por grupo de trabalho formalmente constituído pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC, buscando a certificação do cumprimento dos requisitos de segurança da informação e comunicações e garantia de cláusula de responsabilidade e sigilo.

Art. 6º Para fins desta Resolução, entende-se por:

I. Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC): documento aprovado pela autoridade responsável do órgão ou entidade da Administração Pública Federal (APF), com o objetivo de fornecer diretrizes, critérios e suporte administrativo suficientes à implementação da Segurança da Informação e Comunicações;

II. Disponibilidade: propriedade de que a informação esteja acessível e utilizável sob demanda por uma pessoa física, determinado sistema, órgão ou entidade;

III. Integridade: propriedade de que a informação não foi modificada ou destruída de maneira não autorizada ou acidental;

IV. Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada à pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizado e credenciado;

V. Autenticidade: propriedade de que a informação foi produzida, expedida, modificada ou destruída por uma determinada pessoa física, ou por um determinado sistema, órgão ou entidade;

VI. Privacidade: a garantia da inviolabilidade dos dados dos usuários, tanto por agentes externos quanto por internos, com exceção dos casos previstos na legislação vigente;

VII. Gestão de Segurança da Informação e Comunicações: ações e métodos que visam à integração das atividades de Gestão de Riscos, gestão de continuidade do negócio, tratamento de incidentes, tratamento da informação, conformidade, credenciamento, segurança cibernética, segurança física, segurança lógica, segurança orgânica e segurança organizacional aos processos institucionais estratégicos, operacionais e táticos, não se limitando, portanto, à tecnologia da informação e comunicações;

VIII. Tratamento da Informação: recepção, produção, reprodução, utilização, acesso, transporte, transmissão, distribuição, armazenamento, eliminação e controle da informação, inclusive as sigilosas;

IX. Incidente de Segurança: qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, relacionado à segurança de sistemas de informação levando a perda de um ou mais princípios básicos de Segurança da Informação: Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade e Autenticidade.

X. Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Segurança da Informação (ETRISI): grupo de pessoas com a responsabilidade de receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança;

XI. Ativos de Informação: são os meios de armazenamento, transmissão e processamento, os sistemas de informação, em suporte físico ou digital, bem como os locais onde se encontram esses meios e as pessoas que a eles têm acesso, por exemplo, recursos computacionais, sala de datacenter, sistema acadêmico, senhas, sistema de correio eletrônico, perfis em redes sociais, sítios da internet, entre outros;

XII. Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (GSIC): responsável pelas ações de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC;

XIII. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC): grupo de pessoas com a responsabilidade de assessorar o CETIC nas ações de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC;

XIV. Quebra de Segurança: ação ou omissão, intencional ou acidental, que resulta no comprometimento da segurança da informação e das comunicações;

XV. Norma de Segurança: documento formalmente aprovado pelo CETIC que prevê regras, diretrizes ou características para as ações de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC;

XVI. Procedimento de Segurança: documento ou rotina aprovado pelo GSIC que contém a forma ou método de se executar as normas;

XVII. Usuário: Docentes, discentes regulares e especiais dos cursos de graduação ou pós-graduação, participantes de cursos de extensão, servidores técnico-administrativos, estagiários e pesquisadores, desde que cadastrados e ativos no sistema, devendo ser vinculado a pelo menos uma unidade administrativa da UFABC;

XVIII. Colaborador: Prestador de serviço terceirizado ou contratado temporário, vinculado a uma unidade administrativa, que tenham necessidade de acesso às informações tramitadas no âmbito da UFABC;

XIX. Interesse do serviço: necessidade de acesso motivado pelo efetivo serviço do seu cargo ou função.

XX. Controles de acesso físico ou lógico: Sistemas que realizam a concessão ou negação de acesso aos recursos computacionais, documentos e demais ativos de informação, a fim de evitar a quebra de segurança das informações e comunicações.

Art. 7º - A Gestão de Segurança da Informação e Comunicações da UFABC deverá observar os seguintes requisitos legais e normativos:

I. Artigo 207 da Constituição Federal;

II. Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

III. Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;

IV. Decreto nº 8.135, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre as comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre a dispensa de licitação nas contratações que possam comprometer a segurança nacional.

V. Portaria Interministerial dos Ministérios de Planejamento, Orçamento e Gestão, das Comunicações e da Defesa, nº 141 de 02 de maio de 2014, que dispõe que as comunicações de dados da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão ser realizadas por redes de telecomunicações e serviços de tecnologia da informação fornecidos por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal;

VI. Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008;

VII. Norma Complementar nº 03 do Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional, de 30 de junho de 2009;

VIII. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 Lei de Acesso à Informação LAI.

IX. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

X. Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1233/2012 de 23 de maio de 2012 que avalia se a gestão e o uso da tecnologia da informação estão de acordo com a legislação e aderentes às boas práticas de governança de TI.

XI. Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1739 de 15 de Julho de 2015 que faz a identificação de riscos relevantes em contratações de serviços de Tecnologia da Informação, sob o modelo de computação em nuvem.

Art. 8º - A Gestão da Segurança da Informação e Comunicações na UFABC é norteada pelos seguintes princípios:

I. Autonomia didático-científica: a UFABC reconhece a autonomia didático-científica da sua comunidade e, por isso, a gestão da segurança da informação e comunicações não deve prejudicar ou impedir suas atividades-fim.

II. Importância: A UFABC reconhece a importância das Tecnologias da Informação e Comunicação e que seu uso permeia todas as suas atividades, incluindo ensino, pesquisa, extensão, gestão, comunicação interpessoal e lazer;

III. Responsabilidade: toda a comunidade de usuários da UFABC é responsável pelo cumprimento das normas de Segurança da Informação e Comunicações. Além disso, cada ativo de informação deve possuir um responsável;

IV. Legalidade: as ações de Segurança da Informação e Comunicações levarão em consideração as leis, as políticas, as normas e os procedimentos organizacionais, administrativos, técnicos e operacionais da UFABC, formalmente estabelecidos; e

V. Proporcionalidade: o nível, a complexidade e os custos das ações de Segurança da Informação e Comunicações na UFABC serão adequados ao entendimento administrativo e/ou acadêmico e ao valor do ativo a proteger.

VI. Menor Privilégio: Qualquer usuário deve ter acesso somente ao necessário para a realização do seu trabalho, para evitar exposições desnecessárias que possam aumentar o nível de risco de segurança;

VII. Transparência: Publicidade das ações de TIC, salvo em hipóteses de sigilo previstas em lei.

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A informação é um ativo primário da UFABC que suporta as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, através de diversos sistemas que viabilizam o cumprimento da sua missão institucional e, para tanto, deve ser classificada adequadamente e protegida quanto aos aspectos de integridade, disponibilidade, autenticidade e confidencialidade.

Art. 10. Deverá ser instituída uma equipe com perfil técnico compatível para compor a ETRISI, que será responsável pelas atividades de resposta a incidentes de Segurança da Informação e Comunicações no âmbito da UFABC.

Art. 11. A gestão de riscos deverá ser prevista no planejamento estratégico de tecnologia da informação e comunicações, que deverá ser orientada pela Política de Gestão de Riscos Corporativos da UFABC e pela Política de Governança de TIC;

Art. 12. A gestão de continuidade dos negócios deverá ser prevista em um plano de continuidade de negócios para manter a disponibilidade dos serviços de tecnologia de informação e comunicações, incluindo o uso de redundância em sua implantação e a definição de

planos de contingência para cada cenário de indisponibilidade de sistemas, informações e processos críticos.

Parágrafo único. O Núcleo de Tecnologia da Informação tem a prerrogativa de definir as ações necessárias para garantir a continuidade do negócio dos sistemas institucionais.

Art. 13. O controle de acesso dar-se-á da seguinte forma:

I. O nível de privilégio de acesso aos ambientes de tecnologia da informação concedido aos usuários deve ser apropriado ao interesse do serviço, ou seja, à sua necessidade de uso inerente ao efetivo serviço do seu cargo ou função.

II. As senhas de acesso físico e lógico aos ativos de informação da UFABC são de uso pessoal e intransferível.

III. Os locais onde se encontram os ativos de informação devem ter proteção e controle de acesso físico ou lógico compatível com o seu nível de criticidade.

Art. 14. O uso dos ativos de informação deverá observar a premissa geral de que estes ativos devem ser utilizados de maneira responsável, devendo este uso estar alinhado prioritariamente com os objetivos educacionais, de pesquisa, extensão, administrativos e gerenciais da Universidade

Parágrafo único. O uso desses ativos exige que cada um dos usuários assuma a responsabilidade de proteger os direitos da comunidade, de forma que nenhum usuário ou atividade possa prejudicar o uso da comunidade como um todo.

Art. 15. Quanto ao desenvolvimento interno de softwares administrativos, os desenvolvedores de sistemas da UFABC devem respeitar as boas práticas de desenvolvimento e engenharia de software preconizados pelo Sistema de Informática do Serviço Público (SISP) do Ministério de Planejamento Desenvolvimento e Gestão (MPDG), os padrões estabelecidos pelo escritório de projetos e processos do NTI, os padrões de interoperabilidade e acessibilidade, as diretrizes de continuidade de negócios desta política, de forma a evitar perda de dados

Art. 16. Instituir, no âmbito da UFABC:

I. Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (GSIC) que deverá ser um servidor designado pelo Reitor, ouvido o CETIC;

II. Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) que deverá ser composto por membros indicados pelo CETIC.

Das Competências

Art.17. Compete ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (GSIC):

I. Promover a cultura de Segurança da Informação e Comunicações;

II. Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;

III. Propor os recursos necessários às ações de Segurança da Informação e Comunicações;

IV. Coordenar a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes à Segurança das Informações (ETRISI);

V. Coordenar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC);

VI. Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na Segurança da Informação e Comunicações;

VII. Manter contato permanente com o Departamento de Segurança da Informação e Comunicações do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para o trato de assuntos relativos à Segurança da Informação e Comunicações; e

VIII. Propor os procedimentos relativos às normas de Segurança da Informação e Comunicações.

Art. 18. O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC) possui as seguintes competências:

I. Assessorar na implementação das ações de Segurança da Informação e Comunicações e propor as métricas para avaliar a gestão dessas ações;

II. Avaliar os resultados das ações de segurança da informação com base nas métricas definidas;

III. Constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre Segurança da Informação e Comunicações;

IV. Propor e revisar as políticas e normas relativas à Segurança da Informação e Comunicações, em conformidade com a legislação, para serem apreciadas pelo CETIC.

Disposições Finais

Art. 19. Todos os instrumentos normativos gerados a partir da POSIC devem ser revisados sempre que se fizer necessário, não devendo exceder o período máximo de 03 (três) anos.

Art. 20. O descumprimento ou violação de um ou mais itens desta Política de Segurança da Informação e Comunicações ou das suas normas complementares será considerado incidente de segurança e poderá resultar nas punições cabíveis, conforme a legislação nas esferas civil, administrativa e penal.

Art.21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Wagner Alves Carvalho
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto "Identificação de Padrões Emocionais segundo Sinais Neurais e Fisiológicos em Testes de Conceito de Produtos", conforme documentação disponível no processo nº 23006.002326/2018-54. Professor Raphael Yokoingawa de Camargo.

Sara Cid Mascareñas Alvarez
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 35, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01.

DECIDE:

Aprovar a retribuição pecuniária de atividade externa remunerada de docente em regime de dedicação exclusiva no projeto "Identificação de Padrões Emocionais segundo Sinais Neurais e Fisiológicos em Testes de Conceito de Produtos", conforme documentação disponível no processo nº 23006.002327/2018-07. Professor Andre Mascioli Cravo.

Sara Cid Mascareñas Alvarez
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 36, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução ConsePE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto na Resolução CPCo nº 01.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Técnico - Educacional com a Associação Ecofalante para execução do projeto "Mostra Ecofalante de Cinema Ambiental - UFABC", conforme documentação disponível no processo 23006.001854/2018-96. Coordenadora Profa. Angela Terumi Fushita.

Sara Cid Mascareñas Alvarez
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Convênios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

PARECER CPCO Nº 37, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015; e
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

DECIDE:

Aprovar a celebração de Ajuste Individualizado para gestão administrativa e financeira com a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), para o desenvolvimento do projeto "Seletivas Brasileiras do IPT (International Physicists Tournament) 2018 e 2019", conforme documentação disponível no processo nº 23006.002332/2018-10. Coordenador Prof. Ronei Miotto.

Sara Cid Mascarenãs Alvarez
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Convênios